



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 852, DE 12 DE JULHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do procedimento de gestão administrativa n.º 08191.068603/2017-77,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 1º/8/2017, a licença-prêmio por tempo de serviço, concedida para o período de 7/6 a 5/8/2017 (60 dias), por meio da Portaria PGJ n.º 671, de 8/6/2017, ao Promotor de Justiça deste Ministério Público **MARCELO SANTOS TEIXEIRA**, com fundamento no art. 3º, §§ 2º e 3º da Portaria PGR n.º 705/2012, alterada pela Portaria/PGR n.º 122, de 24/2/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


LEONARDO ROSCOE BESSA

ECSAD/CGAB/PGJ 12/JUL/2017 17:02 4122130